

EDITAL CONCURSO EDUCACIONAL - XIII SIMPÓSIO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM SOLOS

A Comissão Organizadora do **XIII Simpósio Brasileiro de Educação em Solos**, promovido pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), a realizar-se no município de Lages/SC, no período de 20 a 24 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que estabelece as normas para a realização de concursos educacionais destinados a estudantes da Educação Básica, nos termos e condições a seguir descritos.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade regulamentar os concursos de Desenho, Fotografia e Vídeo Curto, com temática voltada à Educação em Solos, no âmbito do XIII Simpósio Brasileiro de Educação em Solos.

Art. 2º Os concursos têm caráter exclusivamente educacional e cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento pelos participantes, não estando sujeitos à autorização prevista na Lei nº 5.768/1971 e no Decreto nº 70.951/1972, por não se caracterizarem como promoção comercial. Art. 3º A participação implica na aceitação integral e irrestrita de todas as disposições deste Edital.

CAPÍTULO II - DO OBJETO E DA FINALIDADE

Art. 4º Constitui objeto deste Edital a seleção e premiação de trabalhos autorais produzidos por estudantes da Educação Básica, que abordem o tema:

“O Solo e sua importância para a Vida e a Sustentabilidade”.

Art. 5º O concurso visa:

- I – Estimular a reflexão crítica acerca da importância do solo;
- II – Incentivar práticas de Educação Ambiental;
- III – Promover a expressão artística, científica e tecnológica;
- IV – Integrar escolas da Educação Básica às ações do Simpósio.

CAPÍTULO III - DAS MODALIDADES E DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º O concurso será dividido nas seguintes modalidades:

I – Concurso de Desenho, destinado a estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

II – Concurso de Fotografia, destinado a estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

III – Concurso de Vídeo Curto, destinado a estudantes do Ensino Médio.

§1º A participação poderá ser individual em todas as modalidades, sendo permitida a formação de grupo de até 4 (quatro) integrantes exclusivamente para a modalidade Vídeo Curto.

§2º Cada participante poderá inscrever apenas 1 (um) trabalho por modalidade.

CAPÍTULO IV - DOS REQUISITOS DOS TRABALHOS

Art. 7º Todos os trabalhos deverão ser inéditos, autorais e relacionados ao tema proposto. A identificação deverá ser realizada conforme orientações do formulário de inscrição, garantindo o anonimato durante a avaliação.

Seção I – Desenho

Art. 8º O desenho deverá:

- I – Ser produzido em folha tamanho A4;
- II – Utilizar técnica livre;
- III – Conter identificação no verso com nome completo, idade, escola, ano/série e professor responsável.

Seção II – Fotografia

Art. 9º A fotografia deverá:

- I – Ser apresentada em formato digital (JPEG ou PNG);
- II – Conter título;
- III – Estar acompanhada de texto explicativo de até 10 (dez) linhas;
- IV – Ser encaminhada via link.

Seção III – Vídeo Curto

Art. 10 O vídeo deverá:

- I – Possuir duração mínima de 1 (um) minuto e máxima de 3 (três) minutos;
- II – Ser apresentado em formato MP4;
- III – Conter título;
- IV – Não utilizar conteúdos protegidos por direitos autorais sem a devida autorização.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 As inscrições serão realizadas no período de 30/04/2026 a 30/08/2026, exclusivamente por meio eletrônico, no link: <https://forms.gle/zsc1vemzJWgToxaB9>

Art. 12 Cada escola poderá inscrever até:

- I – 3 (três) desenhos;
- II – 3 (três) fotografias;
- III – 2 (dois) vídeos.

Os limites por escola não substituem as regras de participação individual previstas no Art. 6º.

Art. 13 Não serão aceitos trabalhos enviados fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

Art. 14 É vedado o uso de ferramentas de inteligência artificial generativa para produção dos trabalhos, devendo os materiais serem autorais dos estudantes.

CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO

Art. 15 Os trabalhos serão avaliados por Comissão Julgadora designada pela Comissão Organizadora do Simpósio.

Art. 16 São critérios de avaliação:

- I – Criatividade e originalidade;
- II – Pertinência ao tema;
- III – Clareza e coerência da mensagem;
- IV – Qualidade técnica;
- V – Impacto educativo e socioambiental.

Art. 17 A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo recurso administrativo.

Art. 18 A identificação deverá ser realizada conforme orientações do formulário de inscrição, garantindo o anonimato durante a avaliação

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 19 Serão classificados e premiados o 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade.

Art. 20 A premiação consistirá em:

- I – Certificado de premiação;
- II – Divulgação dos trabalhos durante o evento;
- III – Exposição dos trabalhos no XIII Simpósio Brasileiro de Educação em Solos.

Parágrafo único. A critério da Comissão Organizadora, poderão ser concedidas menções honrosas e não haverá premiação em dinheiro.

CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Art. 21 Ao realizar a inscrição, o participante e seu responsável legal autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização do trabalho para fins institucionais, educativos e científicos relacionados ao evento, respeitados os direitos autorais e de crédito dos autores

Art. 22 No caso de participantes menores de idade, será obrigatória a apresentação de Termo de Autorização assinado pelo responsável legal (Anexo I)

Art. 23 Os trabalhos não serão devolvidos.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 A Comissão Organizadora poderá cancelar ou alterar o presente concurso por motivo de força maior.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 26 Dúvidas, esclarecimentos ou solicitações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico: sbesolos2026@gmail.com

Art. 27 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lages/SC, 15 de abril de 2026.

Comissão Organizadora
XIII Simpósio Brasileiro de Educação em Solos

**ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E TRABALHO –
MENOR DE IDADE**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, responsável legal pelo(a) menor _____, autorizo, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e a Comissão Organizadora do XIII Simpósio Brasileiro de Educação em Solos a utilizar a imagem, voz, nome e o trabalho (desenho, fotografia ou vídeo) do(a) menor para fins exclusivamente institucionais, educativos, científicos e de divulgação do evento, em materiais impressos ou digitais, incluindo redes sociais, site institucional e publicações relacionadas ao Simpósio.

Declaro que o trabalho inscrito é original e de autoria do(a) menor, não violando direitos de terceiros. Autorizo, ainda, a reprodução, exibição e divulgação do referido material, sem qualquer ônus ou pagamento.

Os dados pessoais informados serão utilizados apenas para fins relacionados à organização do evento, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Por estar de acordo, firmo o presente Termo.

Local e data: _____

Assinatura do responsável legal: _____

Nome completo: _____

Telefone: _____